

A Coordenação do CEPPE - Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - da Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira FAZ SABER que estão abertas, de forma permanente, as inscrições para apresentação de **PROJETOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**. Os professores interessados deverão apresentar ao CEPPE o projeto do curso conforme as normas deste edital e de acordo com o modelo de projetos de cursos de pós-graduação *lato sensu*, disponíveis no *site* www.funcesi.br na página do CEPPE (pós-graduação). O projeto deverá ser entregue, mediante protocolo, na sala AR309J - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Prédio Areão - Bairro Major Lage de Cima - Itabira/MG.

1. Dos Projetos

1.1 Serão aceitos projetos para as seguintes áreas do conhecimento:

- I) Ciências Biológicas e da Saúde;
- II) Engenharias;
- III) Ciências Exatas;
- IV) Ciências Humanas;
- V) Ciências Sociais Aplicadas.

1.2 Poderá ser realizada a apresentação de projetos em outras áreas do conhecimento (segundo tabela do CNPQ), que não se encontram elencadas no item 1.1 desde que acompanhadas com justificativa da sua pertinência institucional e direcionamento sobre a demanda de público alvo.

2. Da Inscrição

2.1 O professor deverá apresentar à Secretaria do CEPPE os seguintes documentos:

- I) Projeto impresso do curso de pós-graduação *lato sensu*, classificado em uma das áreas do conhecimento relacionadas no item 1.1, observado o disposto no item 1.2, obedecendo necessariamente ao modelo próprio, sob pena de desclassificação;
- II) Currículo Lattes (CNPQ), com destaque para produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao curso apresentado.

2.2 O professor deverá ter a titulação mínima de Mestre.

2.3 O professor deverá apresentar projetos que atendam as duas modalidades a seguir:

- I) curso semanal, com aulas previstas aos sábados;
- II) curso quinzenal, com aulas previstas às sextas-feiras à noite e aos sábados.

2.4 Não serão aceitas inscrições de projetos que não atendam aos requisitos definidos no item 2.1 deste edital ou que sejam feitas fora do prazo estabelecido.

3. Da Comissão de Seleção

3.1 A Comissão de Seleção será constituída por quatro membros, sendo eles: o coordenador do CEPPE (presidente da comissão), o diretor acadêmico das FACCI e FACHI, um representante da mantenedora designado para tal finalidade e o coordenador acadêmico de curso correlato ao curso de pós-graduação.

3.2 O coordenador que integrará a comissão a qual se refere o item 3.1 será designado pela direção das faculdades, após solicitação feita pela coordenação geral do CEPPE.

4. Da Seleção

4.1 A seleção constará de duas etapas.

I) Na **primeira etapa**, de caráter eliminatório, serão aprovados os projetos que forem apresentados em formulário próprio e com a documentação completa exigida neste edital.
II) A **segunda etapa** consiste na avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação de Projetos.

4.2 Os critérios a serem observados pela comissão de que trata o item 4.1 são:

I) Adequação à legislação exigida pelo MEC (mínimo de 360 horas/aula no total do curso, não computando o tempo reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. As disciplinas de Metodologia Científica deverão ter o mínimo de 60 horas/aula.);

II) Adequação de experiência profissional e/ou acadêmica do professor autor do projeto à área do curso;

III) Atendimento a todos os itens descritos no modelo de projetos;

IV) Vinculação institucional do professor autor do projeto à FUNCESI;

V) O curso deve estar de acordo com alguma demanda identificada e apresentar seus indicadores na justificativa do projeto.

4.3 A Comissão apresentará ao CEPPE um relatório final, constando o detalhamento da avaliação dos projetos.

5. Dos resultados

5.1 Os resultados serão divulgados no site www.funcesi.br, na página do CEPPE.

5.2 Os professores que tiverem seu projeto aprovado deverão apresentar o cronograma das disciplinas do curso em, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

5.3 Os projetos que forem aprovados com sugestões de alteração deverão ser reformulados e reapresentados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

6. Dos Recursos

6.1 Os professores dos projetos terão prazo de 3 (três) dias úteis para entrar com recurso sobre o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à coordenação do CEPPE por meio de requerimento fundamentado, em formulário próprio, disponível no site www.funcesi.br, na página do CEPPE, a ser entregue na sala AR309J - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Prédio Areão - Bairro Major Lage de Cima - Itabira/MG.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos via correio eletrônico, fax ou Correios.

6.4 Não serão aceitos recursos sem a assinatura do professor autor do projeto.

7. Das disposições finais

7.1 O professor autor do projeto será responsável pela coordenação do curso.

7.2 Deverá haver a representação da coordenação do curso nos dias de aula.

7.3 Os projetos inscritos e aprovados passam a ser de propriedade do CEPPE.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do CEPPE.

Prof. Dr. Diogo Luna Moureira
Coordenador do CEPPE